

## DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO Nº 539

Em 16 de junho de 2021.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1831ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 69 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021

#### RESOLVE:

Autorizar, com base na Solicitação de Licitação, Parecer Técnico nº 002/2021 da 1ª/GRR/UDT, Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 01/2021-AR/GDT, Parecer Jurídico PR/AJ/EFJ Nº 252/2021, Termo de Referência, Resolução Regional nº 098/2021 e Minuta de Edital do processo nº 59510.000195/2021-13 (e-DOC 775F48F0-e), a 1ª Superintendência Regional da Codevasf (Montes Claros/MG) realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos para estruturação de feiras livres destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf - Estado de Minas Gerais, no valor global de R\$ 3.156.282,25 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

*Versão original assinada pelo Diretor-Presidente*

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente